DECRETO Nº. 14.176, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o art. 2º Decreto Municipal nº 12.826, de 19 de fevereiro de 2018, que atribui à Superintendência da Usina de Projetos a gestão, a adequação e uniformização de procedimentos a serem adotados para o adequado controle e registro das diversas etapas na contratação e execução de obras públicas e da prestação de serviços de engenharia que sejam oriundas da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal nº. 12.826, de 19 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 2º Fica delegado ao Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento a atribuição para ordenar despesas e praticar os demais atos necessários à execução das obras/ações/serviços descritos no art. 1º, podendo inclusive solicitar suplementações orçamentárias de modo a atender o fiel cumprimento do objeto a ser contratado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município